

Associação Brasileira dos Médicos Veterinários de Eqüídeos (ABRAVEQ)

ATO DA COMISSÃO ELEITORAL

O Presidente da **Associação Brasileira dos Médicos Veterinários de Eqüídeos (ABRAVEQ)**, termos do art. 21, II, do Estatuto de 22/11/2006, vem por meio deste, INFORMAR aos Associados às CONDIÇÕES GERAIS DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO CORPO DIRETIVO DA ABRAVEQ.

CONDIÇÕES GERAIS

1 – ATOS INICIAIS:

O Processo Eleitoral iniciar-se-á com a publicação, pela ABRAVEQ, do Edital de **Convocação** da Assembléia Geral, em:

- a) Publicação através do site ABRAVEQ (www.abraveq.com.br).

2 - VAGAS A SEREM PREENCHIDAS:

A totalidade da Diretoria Executiva, perfazendo 06 vagas, distribuídas em: (1) Presidente, (1) Vice-Presidente, (1) 1º Secretário, (1) 2º Secretário, (1) 1º Tesoureiro e (1) 2º Secretário, eleitos em Chapa indivisível, vedada a presença de um mesmo candidato em mais de uma chapa concorrente bem como a permuta de nomes de uma chapa para outra.

3 - APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS:

As chapas organizadas deverão ser registradas na Secretaria da ABRAVEQ via e-mail (abraveq@abraveq.com.br), no período **de 10 a 28 de maio de 2021**,

4 - ELEGIBILIDADE E VOTO:

Poderá se candidatar o Profissional de Médico Veterinário que satisfaça os seguintes requisitos:

- I) possua habilitação profissional na forma da legislação em vigor, esteja em dia com suas obrigações estatutárias e sem impedimentos legais;
- II) não esteja cumprindo pena por condenação de qualquer natureza;
- III) não tenha vínculo empregatício ou preste serviços remunerados À ABRAVEQ;
- IV) não tenha se candidatado em mais de uma chapa no mesmo período eleitoral;
- V) As chapas deverão conter o nome de cada inscrito, junto com a autorização de participação na chapa **assinada e por escrito** de cada um dos integrantes;
- VI) É vedada a inscrição de candidato por procuração.

Tem direito ao voto o Profissional que esteja em dia com suas obrigações estatutárias e sem impedimentos legais.

5 - DATA - HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO:

Data: 10 de julho de 2021

Horário: das 10hs às 17hs

Votação: será totalmente on-line.

6 - VOTO POR CORRESPONDÊNCIA:

Fica vetado ao Profissional realizar voto por correspondência, a votação será on-line.

7 - OBRIGATORIEDADE DO VOTO:

O voto não é obrigatório

São Paulo, 27 de abril de 2021